



PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 64, de 26 de julho de 2019.

Altera a Lei Municipal nº 2933, de 27 de junho de 2013, que institui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Art. 35, § 6º, da Lei Municipal nº 2933, de 27 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 – (...)

§6º - O mandato dos membros da JARI terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução de seus integrantes por períodos sucessivos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 26 de julho de 2019.


Arnaldo Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO

DATA 06/08/19

RECEBIDO POR _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Comissão de Legislação e Jurisprudência

Presidência: Sen. Pub. Mag. J. J. Em 12/08/19

Aplicação: _____

Preparação: _____

Aplicação do 2º Dia: _____

Preparação: _____

Arquivamento: _____

Presidência: _____

Arquivamento: _____

Preparação: _____

Aplicação: _____

Promulga-se Em _____

Presidente: _____